



LEI MUNICIPAL Nº 740
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a fixação dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do município do Careiro, para a Legislatura de 2021 a 2024, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Subsídio dos Membros do Poder Executivo Municipal, detentores do Mandato Eletivo, assim com os titulares de Secretarias Municipais, constantes da estrutura organizacional da Prefeitura, ficam fixado para a Legislatura do ano de 2021 a 2024, os seguintes valores:

I - Prefeito:	R\$ 23.000,00
II - Vice-Prefeito:	R\$ 18.000,00
III - Secretários Municipais:	R\$ 5.500,00

Art. 2º - O Subsídio de que trata o artigo anterior, será pago mensalmente e vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra remuneração e somente poderá ser alterada por Lei específica assegurada a revisão anual, sempre na mesma data em que for feita a da remuneração dos servidores municipais, e sem distinção de índices.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, serão custeadas pelas dotações próprias previstas no Orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 23 de Novembro de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 740/2020

LEI MUNICIPAL Nº 740

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a fixação dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do município do Careiro, para a Legislatura de 2021 a 2024, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Subsídio dos Membros do Poder Executivo Municipal, detentores do Mandato Eletivo, assim com os titulares de Secretarias Municipais, constantes da estrutura organizacional da Prefeitura, ficam fixado para a Legislatura do ano de 2021 a 2024, os seguintes valores:

I - Prefeito: R\$ 23.000,00

II - Vice-Prefeito: R\$ 18.000,00

III - Secretários Municipais: R\$ 5.500,00

Art. 2º - O Subsídio de que trata o artigo anterior, será pago mensalmente e vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra remuneração e somente poderá ser alterada por Lei específica assegurada a revisão anual, sempre na mesma data em que for feita a da remuneração dos servidores municipais, e sem distinção de índices.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, serão custeadas pelas dotações próprias previstas no Orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 23 de Novembro de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. N° 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 284, de 18/06/2018

Publicado por:

Alicio Vasconcelos Cunha Junior

Código Identificador: EHOZQY0WK

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/12/2020 - Nº 2759. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 740
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a fixação dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do município do Careiro, para a Legislatura de 2021 a 2024, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Subsidio dos Membros do Poder Executivo Municipal, detentores do Mandato Eletivo, assim com os titulares de Secretarias Municipais, constantes da estrutura organizacional da Prefeitura, ficam fixado para a Legislatura do ano de 2021 a 2024, os seguintes valores:

I - Prefeito:	R\$ 23.000,00
II - Vice-Prefeito:	R\$ 18.000,00
III - Secretários Municipais:.....	R\$ 5.500,00

Art. 2º - O Subsidio de que trata o artigo anterior, será pago mensalmente e vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, premio, verba de representação ou outra remuneração e somente poderá ser alterada por Lei específica assegurada a revisão anual, sempre na mesma data em que for feita a da remuneração dos servidores municipais, e sem distinção de índices.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, serão custeadas pelas dotações próprias previstas no Orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 23 de Novembro de 2020.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA
Secretária de Adm. e Planejamento
Port. 284, de 18/06/2018